



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 171, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977.

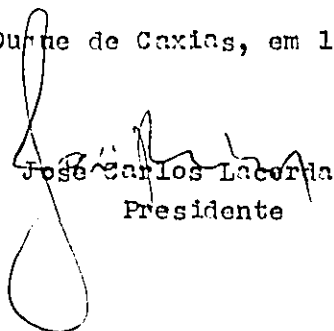
EMENTA: Denomina Praça Nossa Senhora da Glória a praça resultante do encontro das ruas Mato Grosso, Minas Gerais e Albino Imperato, no 1º Distrito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do art. 193, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Nossa Senhora da Glória a praça resultante das ruas Mato Grosso, Minas Gerais e Albino Imperato, no bairro da Paulicéia, no 1º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 19 de dezembro de 1977.


José Carlos Lacerda
Presidente